

EDITAL N.º 4/2025

JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:

TORNA PÚBLICO, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

QUE, se procederá no dia **27 de janeiro de 2025, pelas 10 (dez) horas**, na sala de sessões do edifício dos Paços do Concelho, Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-011 Amarante, à alienação em hasta pública de veículos e equipamentos, propriedade do Município de Amarante.

1. OBJETO DA HASTA PÚBLICA:

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação de veículos e equipamentos, propriedade do Município de Amarante, conforme discriminação e preços-base infra identificados, que se encontram nas instalações da Divisão de Mobilidade e Gestão de Meios da Câmara Municipal de Amarante, sitas na Rua da Rampa Alta, s/n, 4600-275 Amarante.

2. PREÇO BASE POR LOTE:

Nº LOTE	MARCA E MODELO	MATRÍCULA	Nº INVENTÁRIO	DATA MATRÍCULA	CATEGORIA	TIPO	Nº DE CHASSIS (VIN)	COMBUSTÍVEL	PREÇO BASE *
1	---	---	43064	---	Kit de intervenção	---	---	Gasolina	250,00
2	EUROMAT ATP 11	---	27424	22/11/2006	Aspirador de folhas	---	---	Gasolina	750,00 €
3	MITSUBISH I COLT	50-JS-73	72715	22/09/2010	Ligeiro	Passageiros	XMCXNZ32 A9F071820	Gasolina	500,00 €
4	MITSUBISH I COLT	50-JS-76	72717	22/09/2010	Ligeiro	Passageiros	XMCXNZ32 A9F071835	Gasolina	200,00 €
5	VALMET 4300	34-00-DI	566	03/03/1994	Trator	Agrícola	800238	Gasóleo	1 500,00 €
6	VOLVO FL7	49-25-DE	216	26/01/1994	Pesado	Especial de limpeza urbana	YV2F5A4C9 RA223334	Gasóleo	3 000,00 €
7	VOLVO FL7	54-41-LR	178	20/08/1998	Pesado	Especial de limpeza urbana	YV2F4B7A3 WA284242	Gasóleo	3 000,00 €
8	OUTILS WOLF A 80 B	---	2102	17/05/1999	Trator corta relva	---	---	Gasolina	50,00 €
	OUTILS WOLF T51F1P	---	16404	14/04/2011	Cortador de relva	---	---	Gasolina	
	OUTILS WOLF T51K2P	---	21245	19/05/2004	Cortador de Relva	---	1523751	Gasolina	
	STIHL FS 45	---	26568	21/09/2011	Foice a motor	---	---	Gasolina	
	STIHL FS 50	---	46615	02/11/2017	Aparador de cantos	---	---	Gasolina	
	STIHL FS 50 CE	---	39966	---	Foice a motor	---	294369225	Gasolina	
	WACKER BS 600	---	14622	14/04/2011	Compactador de solos	---	755183184	Gasolina	

*A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. Os interessados poderão concorrer ao procedimento de hasta pública, utilizando para o efeito o Anexo II, devidamente preenchido, nos seguintes termos:

- a) As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, que deverá conter no exterior a indicação "Hasta Pública para Alienação de Veículos e Equipamentos" e o nome ou denominação do proponente;
- b) As propostas podem ser entregues pessoalmente no Balcão Único de Amarante ou enviadas por correio, sob registo, para Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600 – 011 Amarante, devendo ser entregues **até às 16:45 horas do dia 21 de janeiro de 2025**;
- c) As propostas apresentadas nos termos da alínea anterior serão posteriormente ordenadas numa lista de propostas apresentadas, de acordo com a respetiva apresentação;
- d) Serão excluídas as propostas rececionadas fora do prazo fixado, as entregues em envelope que não cumpra os requisitos da al. a) e as que não tenham algum elemento considerado essencial para a sua análise;
- e) A proposta deverá conter:
 - i) Preenchimento completo dos dados de identificação do proponente, conforme Anexo II, e respetiva assinatura;
 - ii) Identificação do lote ou lotes a que concorre;
 - iii) Apresentação do preço proposto para a aquisição de cada um dos lotes a que concorre.

4. HASTA PÚBLICA:

4.1. A hasta pública será dirigida pela comissão identificada na cláusula 5.ª, competindo-lhe verificar a legitimidade dos concorrentes, ou representante, abrir e apreciar as propostas, promover a licitação, em caso de igualdade de propostas, bem como proceder à adjudicação provisória.

4.2. Os concorrentes que apresentem propostas deverão comparecer, ou fazer-se representar, na hasta pública, sob pena de as respetivas propostas não poderem ser consideradas.

4.3. Os proponentes devem apresentar documento comprovativo da legitimidade e da qualidade em que intervêm, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documento comprovativo da concessão de poderes para o ato.

4.4. Após confirmação da presença dos concorrentes, através da leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas, procede-se à abertura das propostas apresentadas, verificando-se se as mesmas podem ser admitidas;

4.5. Após a fase de admissão/exclusão das propostas recebidas, são tornados públicos os valores constantes das mesmas.

4.6. Na eventualidade de terem sido apresentadas propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, a comissão promove a licitação verbal na qual intervirão apenas os concorrentes a que tais propostas digam respeito.

4.7. Na licitação verbal, os lances mínimos aceitáveis são de €25 (vinte e cinco euros), considerando-se a licitação finda quando o lance mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado, pelo menos, três vezes.

4.8. A adjudicação será efetuada à proposta com o preço mais elevado apresentado para cada lote;

4.9. No final do ato público é lavrada ata, na qual constarão as licitações oferecidas, sendo posteriormente lida e assinada pelos membros da comissão.

4.10. É da responsabilidade do comprador a remoção, carregamento e transporte dos bens.

4.11. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e qualquer despesa adicional com a remoção dos mesmos será da responsabilidade do comprador.

4.12. Os procedimentos e custos de transferência do registo de propriedade, nos casos aplicáveis, correm por conta do comprador, devendo ser apresentado o comprovativo respetivo antes da remoção dos bens.

4.13. Caso o procedimento fique deserto, o Município de Amarante poderá vender os bens em regime de ajuste direto, a qualquer interessado que apresente proposta, cumprindo todas as condições do procedimento e cujo valor seja, no mínimo, o preço base definido no Anexo I.

5. COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS:

Presidente: Pedro Manuel Teixeira Ribeiro Portela;

1.ª secretária: Diana Patrícia Teixeira Ferreira;

2.ª Secretária: Susana Maria Trigo Soares Aleixo;

1.º suplente: Rui Jorge Ferreira da Silveira Ribeiro;

2.º Suplente: Maria João Ribeiro Magalhães.

6. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Os pedidos de esclarecimento relativos a quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças processuais deverão ser apresentados, por escrito, via postal ou correio eletrónico, dirigidos ao Presidente da comissão, para o correio eletrónico pedro.portela@cm-amarante.pt, até ao dia 17 de janeiro de 2024.

7. ADJUDICAÇÃO:

7.1. Terminado o procedimento citado no ponto anterior, encontrando-se presente o comprador, será imediatamente informado da adjudicação provisória e procederá à assinatura do auto de pré-venda, devendo para o efeito:

- a) Exibir o bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- b) Entregar na Tesouraria da Câmara Municipal, à ordem do Município de Amarante, 20 % do preço, a título de sinal e princípio de pagamento do preço;
- c) Juntar certidão comprovativa, ou códigos de acesso, da situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, com validade reportada ao ato da venda.

7.2. Ao valor a pagar acresce IVA à taxa legal em vigor.

7.3. A ata do ato público será submetida a homologação pelo Presidente da Câmara, a qual legitimará a venda dos bens, no exercício da competência prevista na al. cc) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada pela Câmara Municipal em 21 de outubro de 2021, e publicitada pelo Edital n.º 134/DAG/2021, de 28 de outubro de 2021.

7.4. Após homologação, os adjudicatários serão notificados da adjudicação definitiva, preferencialmente através do correio eletrónico fornecido no Anexo II.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. 20% do valor total da adjudicação é pago, a título de sinal e princípio de pagamento do preço, na Tesouraria da Câmara Municipal, à ordem do Município de Amarante, conforme alínea b) do ponto 5.1.;

8.2. O valor restante é pago, nos 15 dias úteis subsequentes à notificação da adjudicação, incidindo sobre este IVA à taxa legal em vigor, na Tesouraria da Câmara Municipal de Amarante ou por transferência bancária para o IBAN PT50 0035 0087 00001247130 79, devendo o comprovativo ser remetido para contabilidade@cm-amarante.pt.

8.3. Os bens vendidos terão de ser removidos pelo comprador no prazo máximo de 15 dias úteis após o pagamento total do preço, sob pena de perda irremediável do direito aos mesmos.

9. CONSULTA DO PROCESSO E *DOWNLOAD* DE DOCUMENTOS:

As condições da hasta pública e o respetivo processo encontram-se disponíveis para consulta e *download* na página eletrónica oficial do Município, em www.cm-amarante.pt e no Balcão Único de Amarante, neste último, todos os dias úteis, das 9:00 horas às 16:45 horas.



Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, Zita Graça Teixeira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 08 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Chefe da DARH,

José Luís Gaspar Jorge

Zita Graça Teixeira Pereira